



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.378/2017

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e a Secretaria de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a nomeação da Secretaria de Controle Interno sob a Portaria n. 5.315/2017, cujos efeitos retroagiram ao dia 07 de fevereiro de 2017;
- as atribuições decorrentes do cargo estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 1.465/2006;

Decreta:

**Art. 1º.** Fica delegada ao Sr. **Romerito Diniz Oliveira**, a competência administrativa e operacional de assinar e auditar as notas de empenho emitidas pelo Município de Santo Antônio do Amparo, examinando os percursos das despesas, em conformidade com as disposições legais que disciplinam o seu processamento, nos termos da Lei n. 4.320/64.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 13 de fevereiro de 2016.

**Evandro Paiva Carrara**  
**Prefeito Municipal**